

**LEI MUNICIPAL Nº. 870/19**

 Certifico que este documento foi  
Publicado no placar de avisos da  
Prefeitura, conforme legislação  
Municipal.

 Indiará-GO, 28/10/2019
**Frederico de Moraes Borges**  
Secretário Mun. de Administração  
Decreto. nº 087/18

INDIARA, 26 DE FEVEREIRO DE 2019.

**“Introduz alterações na Lei Municipal nº  
461, de 06 de Dezembro de 2002 e dá outras  
providências”**

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE INDIARA**, Estado de  
Goiás, no uso de suas atribuições legais, **APROVA**, e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**,  
sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º.** O art. 34 da Lei Municipal nº 461, de 06 de Dezembro de 2002,  
passa vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 34. Em decorrência do reajuste anual do piso nacional do  
magistério, no percentual de 4,17% (quatro vírgula dezessete por  
cento), fica fixado o valor mensal do vencimento básico do cargo de  
Professor Nível – PI, com 40 horas semanais, em R\$ 2.557,73 (dois mil  
quinhentos e cinquenta e sete reais e setenta e três centavos), que passa  
vigorar a partir de 1º de Janeiro de 2019.”*

**Art. 2º.** – O Anexo II – QUADRO DE VENCIMENTO BÁSICO,  
NÍVEIS E REFERÊNCIAS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO, da Lei Municipal nº  
461, de 06 de Dezembro de 2002, passa vigorar com a seguinte redação:

**a) Professor com carga horária de 20h semanais**

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor	P I	1.278,86	1.330,01	1.381,16	1.432,32	1.483,47	1.534,63	1.585,78
Professor	P II	1.534,63	1.596,01	1.657,40	1.718,78	1.780,17	1.841,55	1.902,94
Professor	P III	2.148,48	2.234,41	2.320,35	2.406,29	2.492,23	2.578,17	2.664,11
Professor	P IV	2.578,17	2.681,29	2.784,42	2.887,55	2.990,67	3.093,80	3.196,93
Professor	P V	3.093,80	3.217,55	3.341,30	3.465,05	3.588,80	3.712,56	3.836,21

**b) Professor com carga horária de 30h semanais**

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor	P I	1.918,29	1.995,02	2.071,75	2.148,48	2.225,21	2.301,94	2.378,67
Professor	P II	2.301,94	2.394,01	2.486,09	2.578,17	2.670,25	2.762,32	2.854,40
Professor	P III	3.222,71	3.351,61	3.480,52	3.609,43	3.738,34	3.867,25	3.996,16
Professor	P IV	3.867,25	4.021,94	4.331,32	4.331,32	4.486,01	4.640,70	4.795,39
Professor	P V	4.640,70	5.568,84	5.231,18	5.197,58	5.383,21	5.568,84	5.754,46

**c) Professor com carga horária de 40h semanais**

CARGOS	NIVEIS	REFERÊNCIAS						
		A	B	C	D	E	F	G
Professor	P I	2.557,73	2.660,03	2.762,34	2.864,65	2.966,96	3.069,27	3.171,58
Professor	P II	3.069,27	3.192,04	3.314,81	3.437,58	3.560,35	3.683,12	3.805,89
Professor	P III	4.296,97	4.468,84	4.640,72	4.812,60	4.984,48	5.156,36	5.328,24
Professor	P IV	5.156,36	5.362,61	5.568,86	5.775,12	5.981,37	6.187,32	6.393,88
Professor	P V	6.187,63	6.435,13	6.682,64	6.930,14	7.177,65	7.425,15	7.672,66

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, porém retroagindo seus efeitos financeiros a 1º de Junho de 2019.

**Art. 4º.** - Ficam revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Indiará, Estado de Goiás, aos 26 dias do mês de Fevereiro de 2019.

  
**DIVINO MARQUES DE SOUSA**  
Prefeito Municipal